



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 01 de agosto de 2016.

Portaria: 071/16

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 58, inciso VII, da Lei nº 596 de 26 de dezembro de 2002,

Resolve:

Conceder com fundamento nos §§ 3º, 8º e 17 do artigo 40 da CFRB/88 c/c a Lei nº. 10887/04, tendo em vista o que consta no processo nº. 0111/2015/15 , benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Luis Paulo Pereira da Silva**, matrícula nº. 6275/81, no cargo Professor II, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a contar da publicação desta portaria.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da C.F/88, c/c. a lei nº 10.887/2004.....R\$ 2.290,29

Total dos Proventos:.....R\$ 2.290,29

MARCELO DA SILVA FERNANDES

Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7.106/4